

**LEI N.º 1487
DE 28 DE JANEIRO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1487 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal os créditos especiais abaixo qualificados destinados ao atendimentos de despesas relativas ao projetos mencionados constantes do PPA 2006/2009 e LDO 2008 conforme demonstra a seguir:

1-Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, crédito no valor de R\$95.000,00 / projeto 1.013

2-Construção de barracão p/ incubadora de pequenas empresas, crédito no valor de R\$100.000,00 / projeto 1.025

3-Construção de praça pública, crédito no valor de R\$60.000,00 / projeto 1.026

4-Aquisição de área de terras para construção de creche, crédito no valor R\$60.000,00 / projeto 1.027

5- Construção de creche/ensino infantil, crédito no valor de R\$700.000,00 / projeto 1.028

6- Reforma da ponte, crédito no valor de R\$124.000,00 / projeto 1.023

11- CRECHE E BERÇÁRIO MUNICIPAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	12.365..0017.1.028-Obras e Instalações	700.000,00
4.4.90.61.00	12.365.0017.1.027-Aquisição de Imóveis	60.000,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.51.00	15.452.0023.1.013-Obras e Instalações	95.000,00
4.1.90.51.00	15.452.0023.1.025-Obras e Instalações	100.000,00
4.1.90.51.00	15.452.0023.1.026-Obras e Instalações	60.000,00

18- SERM

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.51.00	2..782.0026.1.023-Obras e Instalações	124.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS1.139.000,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

- a)-recursos financeiros transferidos ao município pelas Secretarias de Estado e pelo Governo Federal no valor total de R\$ 1.039.000,00
b)-pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.000,00

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídica	11.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....100.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 28 de Janeiro de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa